



TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E A EMPRESA M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, neste ato representada por seu Prefeito constitucional, o Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.978.627/0001-04, com sede à Rua Antônia Cabral de Oliveira, 25, Centro, São Joaquim do Monte, PE, neste ato legalmente representada pela Sra. Maria Marcione da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 061.626.264-74, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro no Processo nº 032/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 11/08/2025 a 11/09/2025, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA SUELY VITAL DE ARAÚJO, DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, conforme Justificativa e Planilhas da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- 2.1. **CONSIDERANDO** a Justificativa e Planilhas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2. **CONSIDERANDO** a necessidade de dilação do prazo inicial do contrato, para conclusão dos referidos serviços;
- 2.3. **CONSIDERANDO** que a referida empresa vem prestando com eficiência e qualidade os referidos serviços;
- 2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Processo nº 032/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025;

M M DA
SILVA
OLIVEIRA
CONSTRUC
AO DE
EDIFICIOS
LTD:35978
627000104

Assinado de
forma digital
por M M DA
SILVA
OLIVEIRA
CONSTRUCAO
DE EDIFICIOS
LTD:35978627
000104
Dados:
2025.08.08
18:05:44
-03'00"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE – CNPJ Nº 10.766.129/0001-69

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito/Contratante

M M DA SILVA OLIVEIRA

CONSTRUCAO DE

EDIFICIOS

LTD:35978627000104

Assinado de forma digital por M M

DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO

DE EDIFICIOS

LTD:35978627000104

Dados: 2025.08.08 18:05:25 -03'00'

M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01

José Carlos de Lemos – CPF: 019.941.814-43